



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epiácio Pessoa

INDICAÇÃO Nº 213 / 2019

AUTORIA: Dep. Cabo Gilberto Silva

Senhor Presidente,

INDICO, nos termos do artigo 111, inciso I, do Regimento Interno (Resolução nº 1.578/2012), que seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa, ao Excelentíssimo Senhor João Azevedo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba, a fim de que adote a iniciativa de Projeto de Lei que estabeleça a **instalação ou implantação de energia limpa (solar ou eólica), em prédios públicos**, em face da impossibilidade de iniciativa parlamentar, haja vista tratar-se de matéria de relevante e inegável interesse público.

Segue, em anexo, o Projeto de Lei Indicado ao Poder Executivo, bem como justificativa que embasa a presente indicação.

Sala das Sessões, 25 de Setembro de 2019.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Eptácio Pessoa

ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº _____ 2019.

**DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO OU
IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA LIMPA (SOLAR
OU EÓLICA), EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO
ESTADO DA PARAÍBA.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º - É obrigatório nos imóveis a serem construídos, reformados ou alugados para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, a implantação de energia limpa (solar ou eólica).

Art. 2º - A execução da fonte de energia do art. 1º consiste na redução de custos e em proporcionar o uso de energia limpa e sustentável.

Art. 3º - Prioritariamente, as escolas públicas estaduais serão contempladas com a instalação de fontes de energia limpa.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Mariz, 25 de Setembro de 2019.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epiácio Pessoa

JUSTIFICATIVA

A gestão pública deve buscar sempre critérios de sustentabilidade. Nesse sentido, a busca pelo uso de fontes de energias limpas vem crescendo no Brasil, não podendo o Estado da Paraíba ficar fora dessa mudança. Sendo assim, a instalação de fontes de energia solar e eólica, visa a diminuição de custos em energia da administração pública estadual, e, ainda, contribuir com o meio ambiente reduzindo os impactos ambientais provocados pela energia hidráulica convencional.

Em face do exposto e diante da importância da matéria, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de indicação.

Plenário José Mariz, 25 de Setembro de 2019.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual